Ata de Registro de Preços n.º 420/2026 - VFB BRASIL -

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 420/2026 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00103601/2025-11

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **DISTRATANTE**, considerando a Despacho - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (209292888), RESOLVE: **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 420/2026 (198031759),** celebrada com a empresa **VFB BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.949.099/0001-33**, sediada em **R 14, SN, QUADRA 17, LOTE 15/17, JARDIM IPANEMA, VALPARAISO DE GOIAS/GO**, CEP: **72.872-057**, telefone: **(61) 3371-5850 e/ou (61) 9983-0782**, e-mail: **licitacao@vfbbrasil.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador do RG n.º **3***18*** SSP/SP,** inscrito no CPF sob o n.º **335.***.*08-****, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no **EDITAL N.º 7864/2025 (183233732),** sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	539	**ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20 CMX100 CM EM ROLO 500 G, TAMANHO: 20 CM X 100 CM, PESO 500 G. APLICACAO: ASSEPSIA DA PELE, CONFECCAO DE CHUMACOS E OUTROS, MATERIAL: 100% ALGODAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS.** **Especificação:** ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, TAMANHO: 20CM X 100CM, PESO 500G. APLICAÇÃO: ASSEPSIA DA PELE, CONFECÇÃO DE CHUMAÇOS E OUTROS, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA UNIFORME QUE FAVOREÇA A SEPARAÇÃO EM CAMADAS EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM SUJIDADE, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO, INODORO, COM EMBALAGEM QUE OFEREÇA PROTEÇÃO AO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU CONSUMO, APRESENTAÇÃO: ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE ESTOQUE: ROLO (RL).	20.700	UNIDADE	R$ 12,05	R$ 249.435,00
13	699	**MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL** **Especificação:** MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE VIAS AÉREAS, PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) A BASE DE POLIPROPILENO, EM TRÊS CAMADAS, COM ELEMENTO FILTRANTE E EFICIÊNCIA SUPERIOR A 95% PARA PARTICULAS DE 3,2µM, CLIPE NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, SEM MEMÓRIA, COM TIRAS AJUSTÁVEIS DE AMARRAR OU ELASTICO. TAMANHO: MÍNIMO 17CMX17CM ABERTA. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: NÃO ESTÉRIL.	7.418.000	UNIDADE	R$ 0,078	R$ 578.604,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 828.039,00 (oitocentos e vinte e oito mil trinta e nove reais)						

1. **DOS FUNDAMENTOS DO CANCELAMENTO**

1.1. O cancelamento do presente Registro de Preços fundamenta-se no subitem 8.1. da Ata de Registro de Preços n.º **420/2026 (198031759)**, bem como na Decisão n.º 154/2026 - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (209292824), em razão do descumprimento das condições estabelecidas no instrumento assinado.

1.2. O cancelamento não implica anulação dos atos regularmente praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços n.º **420/2026 (198031759)**.

1.3. O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, nos termos da Resolução DP.RDE.029/2025, que dispõe sobre a Delegação de Alçada, tratando-se de ato unilateral.

1.4. O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento em seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

DISTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras

Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras

dilog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/09/2026, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209780321** Código CRC: **0A001062**.